



**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº01/2019
CONVITE Nº01/2019
PROCESSO Nº01/2019**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUALIFICADA EM APOIO TÉCNICO PARA ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS, NA CONCEPÇÃO E VALIDAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, E OUTRAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS NO CONTEXTO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, O

a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cel. Bezerra, 47- Centro- Bezerros- PE, CEP: 55.660-000, representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. José Hailton de Carvalho e Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Alves da Silva, 85, Santo Antônio Bezerros, RG Nº 33.848.325-1 SSP- PE, CPF Nº122.098.824-35 Centro neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**;

b) Do outro lado a Empresa **FLÁVIA VERIDIANA DA S. PORTELA- ME CNPJ Nº 27.391.410/0001-67, com Sede na Rua Professora Maria Genilda, nº.176, Maria Auxiliadora, Caruaru- PE**, representada pelo Sra. Flávia Veridiana da Silva Portela, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 4845145 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº.024.668.234-54, residente e domiciliado na cidade de Caruaru, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, doravante denominado **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;



CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº. 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, o aditamento do prazo de execução de contrato original, que por sua vez tem como objeto contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de consultoria qualificada em apoio técnico para assessorar a presidência da Câmara Municipal dos bezerros, na concepção e validação da sistemática de planejamento, monitoramento, controle, avaliação e modernização da gestão administrativa, e outras atividades compreendidas no contexto de assessoria e consultoria administrativa serem feitos pela contratada à contratante, decorrente de Licitação na modalidade Convite do tipo Menor Preço nº. 001/2019, conforme Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01.01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031.0001 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

01.031.1001.2001.0000 – Manutenção dos serviços administrativo da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A CONTRATADA receberá a importância global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$2.500,00 (dois mil reais), deduzindo-se os encargos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO



O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade dos Bezerros- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Bezerros - PE, em 02 de fevereiro de 2020.


JOSÉ HAILTON DE CARVALHO E SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA
FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA
Contratado

27.391.410/0001-671
FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA
PORTELA

R. Professora M^a Genilda, 175
M^a Auxiliadora - CEP 55.037 - 270

CARUARU - PE

TESTEMUNHAS:


Rosemary Lúcia de Melo RG n.º 5909.806.555-PE


Jan Flávia da Silva RG n.º 8032529

